



**9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

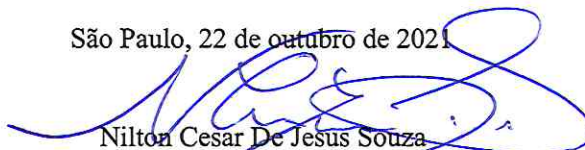
Nº 1.390.177 de 22/10/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 5 (cinco) páginas, foi apresentado em 22/10/2021, o qual foi protocolado sob nº 1.394.213, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 1.390.177 e averbado no registro nº 1.295.735 de 05/05/2017 no Livro de Registro B deste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 22 de outubro de 2021


Nilton Cesar De Jesus Souza
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 70,70	R\$ 20,09	R\$ 13,74	R\$ 3,74	R\$ 4,87
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,39	R\$ 1,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118,01



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00191480841337449



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137614TIBE000055495FF21G



3º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado,

PACER LOGÍSTICA S.A., companhia fechada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na V. Anhanguera, s/n, Km 15, CLA, Galpão 3, parte, Bairro Parque São Domingos, CEP 05112-000, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 12.621.274/0001-87, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº NIRE 35300503171, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("**Fiduciante**"),

e, de outro lado,

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900 — 10º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das debêntures ("**Debenturistas**"), neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("**Fiduciária**" e/ou "**Agente Fiduciário**" e em conjunto com a Fiduciante, "**Partes**"),

Considerando que:

- a) Em 30 de março de 2017, conforme aditado, a Fiduciante e o Agente Fiduciário celebraram o "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças.*" ("Cessão Fiduciária"), tendo sido concluído o seu registro em 05 de maio de 2017, no 9º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo;
- b) Em 01 de setembro de 2020, tendo sido deliberado e aprovado pelos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), dentre outros assuntos, alteração do volume de Direitos Creditórios que deverão transitar na Conta Vinculada, mensalmente, nos termos da cláusula 7.2.1 do Contrato de Cessão.

vêm aditar, por meio do presente instrumento ("Terceiro Aditamento"), e na melhor forma de direito, o "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças.*" datado de 30 de março de 2017, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA I DAS ALTERAÇÕES

1. Pelo presente Terceiro Aditamento, tendo em vista as deliberações aprovadas pelas partes no âmbito da AGD, resolvem as partes:

67



1.1. Alterar a cláusula 7.2.1 do Contrato de Cessão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“7.2.1. Não obstante a liberação de contratos futuros que venham a ser celebrados pela Fiduciante, nos termos da Cláusula 7.2 acima, o volume de Direitos Creditórios que deverão transitar na Conta Vinculada, mensalmente, sempre deverão observar, no mínimo, os percentuais descritos no quadro abaixo, conforme os respectivos períodos indicados no mesmo, contados da data de emissão.

Período	Percentual do Saldo Devedor das Debêntures
1 - 24 meses	10%
25 - 36 meses	10%
37 - 48 meses	10%, excetuado que entre os meses 40 a 44, a necessidade de trânsito dos recebíveis na conta vinculada é de 5% do Saldo Devedor das Debêntures
49 - 60 meses	20%
61-72 meses	30%
73 -102 meses	60%

“

CLÁUSULA II DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Todos os demais termos e condições do Contrato, não alterados expressamente por este Aditamento, são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

2.2. Fica eleito o foro Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos que por ventura possam surgir em decorrência deste Aditamento com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)



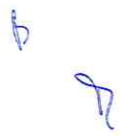
Página de assinaturas 01 de 03 do "3º (terceiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças."

PACER LOGISTICA S.A.

Fiduciante

Nome: 
Cargo: Alexandre Bichara Caldas
Diretor Executivo

Nome: 
Cargo: Luciano Guedes de M. Costa
Diretor





Página de assinaturas 02 de 03 do "3º (terceiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças."

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA

Agente Fiduciário

Nome:

Cargo: Jeyse M. Antunes
Procuradora

Nome:

Cargo: Bruna Kinukawa Boni
Procuradora



Página de assinaturas 03 de 03 do "3º (terceiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças."

Testemunhas:



Nome:
Cargo: Geraldo Gomes
FC Financeiro/Administrativo
CPF - 056.797.758-75

Nome:

Cargo:



